

Qualificação Pedagógica dos docentes dos cursos técnicos de nível médio da ESP- MG: a estratégia da Educação a Distância.

Patrícia da C. Parreiras¹
Tammy A. Claret Monteiro²
Thiago Augusto Campos Horta³

A Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais apresenta como missão desenvolver pessoas e produzir conhecimentos para a atenção à saúde, contribuindo para a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e a melhoria da qualidade dos serviços. Seu Projeto Político Pedagógico é sustentado no conceito de Educação Permanente, objetivando o desenvolvimento dos trabalhadores e transformação do processo de trabalho, focado na melhoria da qualidade, na equidade e na humanização dos serviços.

Entre suas ações educacionais, oferta cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio de forma centralizada (na sede da escola) e descentralizada (em diversos municípios mineiros), utilizando o modelo do Currículo Integrado. Este propõe momentos de concentração educacional, que consiste em situações de reflexão sobre a prática e posterior dispersão das atividades, momento de reorganização do processo de trabalho com o efetivo exercício da função.

As tendências educativas em matéria de desenvolvimento de recursos humanos durante as últimas décadas (que não foram alheias à formação na área da saúde) davam prioridades ao treinamento em habilidades específicas e à difusão de informação. Com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) e os avanços nos processos de gestão desse Sistema, a área da saúde passou a redefinir de forma dinâmica as necessidades de desenvolvimento de recursos humanos, impondo exercícios de revisão dos modelos de formação até então adotados, tendo os princípios e pressupostos do SUS como foco alimentador das definições metodológicas e de conteúdos dos programas de formação.

Esses esforços estão também articulados a elementos do campo da educação e do trabalho, onde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96) assume papel fundamental quando reconhece a necessidade de construção de novos modelos de ensino e adota a noção de competência como estruturadora da base curricular.

Nesse cenário, a ESP-MG iniciou a reestruturação de seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) buscando ajustes e releituras dos profissionais e das instituições de saúde para eleger novas estratégias e modelos de formação coerentes com o contexto. O PPP da ESP-MG vem propor ações no campo educacional que possibilitem um avanço no conhecimento do campo de trabalho em saúde, reconhecendo e valorizando o potencial formativo do trabalho, a partir do conceito de Educação Permanente em Saúde (EPS).

Ao adotar a Estratégia de Educação Permanente como ferramenta de trabalho, a ESP-MG não pode discuti-la somente como um programa pedagógico

1 Psicóloga, Mestre em Educação, Coordenadora Pedagógica da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais. parreiras65@uol.com.br

2 Socióloga, Especialista em Recursos Humanos, Diretora Geral da Escola de e Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

3 Psicólogo, Especialista em Educação à Distância, Superintendente de Educação da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

ofertado ao SUS de Minas Gerais. Deve tê-la como a própria estratégia de intervenção institucional, com o objetivo de transformar sua prática de formação e desenvolvimento de recursos humanos para o SUS.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, dispostas no Parecer do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica CNE/CEB nº. 16/99 e instituídas pela Resolução nº. 4/99 visam possibilitar a definição de metodologias de elaboração de currículos a partir de competências profissionais do Técnico por eixo de trabalho. Estas diretrizes ressaltam a necessidade de consideração das peculiaridades do desenvolvimento tecnológico e a busca constante de flexibilização para atender as demandas do cidadão, do mercado de trabalho e da sociedade.

Considerando a natureza que enlaça a Educação Técnica de nível médio e em atendimento ao conceito de Educação Permanente em Saúde, os docentes dos cursos técnicos da ESP-MG são profissionais em atuação nos serviços. Assim, apresentam experiência profissional e não o preparo para a docência.

Na discussão da Educação Profissional, precisamos questionar as especificidades do docente para esta modalidade de educação. Faz-se necessário que estes tenham uma formação de base na área profissional em que irão atuar, ou seja, que eles sejam profissionais da área da saúde (enfermagem, medicina, nutrição, odontologia, psicologia, fisioterapia, entre outros). Contudo, apenas a formação técnica-profissional não é o suficiente para atuar na Educação Profissional em Saúde. Devem-se aliar à sua competência técnica-profissional as pedagógicas, de acordo com as concepções de educação para a saúde, trabalhadas no PPP da instituição.

Dentre as normas estabelecidas para a oferta de cursos técnicos de nível médio pelas escolas integrantes da Rede de Escolas Técnicas do SUS – ETSUS - (Portaria GM/MS 1.996/2007), encontra-se o planejamento e a execução de capacitação pedagógica aos docentes que ministrarão os cursos. O Anexo III da Portaria GM/MS 1.996/2007 especifica ainda que o Plano de Formação Pedagógica para Docente deverá apresentar carga horária mínima de 88h, sendo o módulo inicial de no mínimo 40h, realizado antes do início do curso. A legislação educacional em vigor define que a preparação para a docência em educação técnica de nível médio se dará em serviço, em cursos de licenciatura ou em programas especiais:

[] pressupondo que este docente tenha, principalmente, experiência profissional, seu preparo para o magistério se dará em serviço, em cursos de licenciatura ou em programas especiais. Em caráter excepcional, o docente não habilitado nestas modalidades poderá ser autorizado a lecionar, desde que a escola lhe proporcione adequada formação em serviço para esse magistério. Isto porque, em educação profissional, quem ensina deve saber fazer. Quem sabe fazer e quer ensinar deve aprender a ensinar. A mesma orientação cabe ao docente da educação profissional de nível básico, sendo recomendável que as escolas técnicas e instituições especializadas em educação profissional preparem docentes para esse nível. (Art. 17, Resolução CNE/CEB nº4/99).

Trazendo o recorte do Parecer do CNE/CEB nº 16/19991 que outorga em

caráter excepcional, ao docente não habilitado, a autorização para lecionar desde que o aparelho formador lhe proporcione adequada formação em serviço, a ESP-MG oferta o Curso de Qualificação Pedagógica em Educação Profissional para a Saúde na modalidade semi-presencial. Este curso objetiva proporcionar aos técnicos e docentes da ESP-MG as bases teórico-científicas e a reflexão necessária a uma ação político-pedagógica transformadora de práticas educativas e de serviços em convergência com os princípios do SUS.

A iniciativa inaugura a intencionalidade político pedagógica da ESP-MG em explorar as possibilidades educacionais e as Tecnologias de Informação e Comunicação, em especial, por ter suas ações capilarizadas em todo o Estado de Minas Gerais, sendo candente pensar em estratégias no campo educacional que busquem uma otimização de tempo e recursos, assim como a viabilidade em atender toda a extensão territorial do Estado, considerando suas dimensões continentais.

Para tal, foi proposto um itinerário formativo de cem horas aula, sendo dezesseis presenciais e oitenta e quatro horas à distância, estruturado em cinco módulos didáticos, o que o caracteriza como um curso na Modalidade Semi-presencial. No momento presencial é discutido a missão da ESP-MG, os objetivos do curso, a modalidade de educação semi-presencial, o Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e uma reflexão introdutória sobre os conteúdos a serem trabalhados no mesmo.

No momento a distância é realizado o aprofundamento do conteúdo programático, dividido em módulos com atividades e cargas horárias definidas. Para cada módulo são disponibilizados textos, vídeos e áudio para discussão do tema, indicação de outras fontes para aprofundamento teórico, momentos de discussões síncronas e assíncronas⁴ por meio de fóruns e *chats*, além de realização de atividades avaliativas. Visando o desenvolvimento profissional dos docentes da ESP-MG, o curso abrange principalmente conhecimentos pedagógicos. São trabalhados temas relativos ao Trabalho e Educação, Políticas Públicas de Educação e Saúde, Concepções e Práticas de Ensino e Aprendizagem, Currículo, Avaliação e Registros Escolares.

O curso oferece ainda um espaço assíncrono (fórum) para a Supervisão Pedagógica da ação docente. Este recurso foi avaliado como de extrema importância, já que os docentes podem problematizar suas atividades pedagógicas ao mesmo tempo em que discutem o conteúdo proposto para sua ação - “aprender fazendo”.

Atualmente o Curso atende a 313 profissionais docentes que atuam no curso Técnico em Saúde Bucal. Em avaliação do curso trabalhada durante os momentos de Supervisão Pedagógica, os profissionais o avaliam positivamente, já que o mesmo é ofertado simultaneamente à sua atuação como docente, favorecendo a reflexão/problematização de sua prática pedagógica. Avaliam ainda como satisfatório, a metodologia adotada e os conteúdos propostos. Apresentam como situações dificultadoras do curso a precariedade de conectividade em alguns municípios mineiros e o baixo conhecimento do uso de tecnologias de comunicação.

4 Síncrono é quando professor e aluno estão em aula ao mesmo tempo. Exemplos de recursos síncronos: telefone, *chat*, Vídeo Conferência, *Web* conferência. Assíncrono é quando professor e alunos não estão em aula ao mesmo tempo. Exemplos de recursos assíncronos: *e-mail* e fórum.

Palavra-chaves: Educação à Distância, Educação Técnica, Qualificação Docente

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CEB 4/99, aprovado em 08 de dezembro de 1999**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de nível técnico. Brasília, 1999.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Parecer CNE/CEB n. 19 de 26 de novembro de 1999**. Diretrizes Curriculares para Educação Profissional de Nível Técnico. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1999.
